



LEI Nº 2309/2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O NÚMERO DE EMPREGOS DA LEI MUNICIPAL nº 1341/98 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Alterado o número de empregos, Classe de Vigilante, Código 08.43.01, constante na Categoria de Serviços Gerais do Quadro de Empregos, o qual passará de 25 para 27 empregos, conforme Lei Municipal nº 1832/2003.

Art. 2º - A síntese de deveres, atribuições e condições de trabalho constante da Lei Municipal Nº 1341, de 27 de janeiro de 1998, permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 05 de setembro de 2007.


SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de setembro de 2007.


EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração